

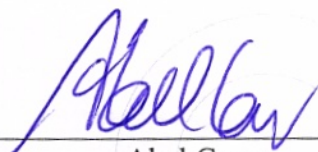
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015-  
2024**

**PROCESSO Nº 067-2024**

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a OSC LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CRUZ ALTA, para a execução do projeto “2º CARNAVAL DE RUA DE IBIRUBÁ”, prevendo o repasse de recursos no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com o objetivo de realizar investimentos de custeio das atividades de desfiles carnavalescos na cidade de Ibirubá, com fins à difusão da cultura e proporcionar entretenimento e lazer, além de movimentar a economia criativa do município e a cadeia produtiva do carnaval, conforme Plano de Trabalho anexo aos Autos do Processo 067-2024 – Parcerias OSC., de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 16 de fevereiro de 2024.

  
Abel Grave  
Prefeito Municipal